



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº. 25/2023/PSS/SEME Nº 001/2023

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, para apresentar a relação dos documentos conforme o item 16.2 do EDITAL Nº. 01/2023/PSS/SEME Nº 001/2023.

16.2. A apresentação dos documentos para a formalização do contrato em designação temporária dar-se-á após a divulgação da lista de classificação, ocasião em que, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal Solicitante, deverão ser apresentados à Direção Geral de Recursos Humanos através do e-mail: recursoshumanos23@outlook.com.br em arquivo em PDF (cópias simples, frente e verso).

16.3. Caso haja necessidade, outros documentos complementares poderão ser solicitados.

Os candidatos convocados deverão apresentar todos os documentos relacionados disponíveis no link <https://www.presidentekennedy.es.gov.br/uploads/filemanager/RH%20ONLINE/RH%20ONLINE%20-%20NOVO/Rela%C3%A7%C3%A3o%20de%20Documentos%20para%20Contrata%C3%A7%C3%A3o.pdf>

Os candidatos só poderão iniciar as atividades, após análise documental e autorização da DGRH, que será comunicado no e-mail em que o candidato enviará os documentos para a formalização do contrato.

15.5. É vedada a contratação, nos termos deste Edital de servidores que mantenham vínculo com a Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregados ou servidores de suas subsidiárias e contratadas, sob pena de nulidade do contrato e apuração da responsabilidade administrativa da Contratante e do Contratado, inclusive solidariedade quanto à devolução de valores pagos ao Contratado, se por culpa deste.

15.5.1. A proibição a que se refere o item 15.5 não se aplica àqueles casos de acumulação lícita prevista no art. 37, da Constituição Federal.

15.6. É vedado o desvio de função de pessoa contratada na forma deste Edital, exceto sua lotação em órgão que melhor



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

atenda ao interesse público, desde que mantida a natureza da função.

15.7. Para preservar a higidez física e mental do trabalhador e sua produtividade, o contratado com base neste Edital deverá comprovar que não acumula outra função pública e, se acumulável constitucionalmente (art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal) deverá comprovar que há compatibilidade de horários.

15.7.1. Para efeitos deste Edital, entende-se como compatibilidade de horários:

I. Ausência sobreposição de horários;

II. Intervalo mínimo de uma (1) hora entre jornadas de trabalho para alimentação, descanso e locomoção;

III. Intervalo mínimo de duas (2) horas entre jornadas de trabalho para alimentação, descanso e locomoção quando o deslocamento for para Município diverso e/ou o deslocamento for superior a 40 quilômetros.

OBS: CONFORME AS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR, TODOS DEVEM OBRIGATORIAMENTE ESTAR DENTRO DO VEICULO NO INICIO E NO FINAL DA ROTA (PRIMEIRO PONTO DE EMBARQUE E IR NO RETORNO ATÉ O ULTIMO PONTO DE DESEMBRAQUE).

ORDEM	MONITOR DE TRANSPORTE	HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO
42	ROSELY RICARDO DE FARIA	13h30min
43	LUCIANA PAES BATISTA	
44	LETICIA DOS SANTOS SILVA	
45	MERIANI BERNARDO DO ESPIRITO	

Fica estabelecido o seguinte cronograma:

DATA/HORÁRIO	LOCAL	PROCEDIMENTO
05/09/2023 no horário descrito acima para cada função	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rua Atila Vivacqua nº 83 (proximo a Prefeitura)	APRESENTAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGA
05/09/2023 Até às 16h00m	Forma Presencial no Setor de Recursos Humanos – Rua Dona Senhorinha (ao lado do material de construção do Gutinho)	Envio dos Documentos relacionados (Após a escolha de vaga) será entrega física (cópia) no RH



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital entra em vigor na data de sua publicação/divulgação oficial.

Presidente Kennedy/ES, 04 de setembro de 2023

Fátima Agrizzi Ceccon
Secretária Municipal de Educação